



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS  
ATA EXECUTIVA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2017

1 Às 10 horas do dia 14 de junho de 2017, nas dependências da sede do Conselho de Arquitetura e  
2 Urbanismo de São Paulo, situada à rua Formosa nº 367, 23º andar, São Paulo – SP, reuniu-se a  
3 Comissão Permanente de Legislação e Normas para a sua 6ª Reunião Extraordinária, com a presença  
4 dos membros da referida Comissão e convidados: o Conselheiro Coordenador **MARCELO MARTINS**  
5 **BARRACHI**, o Conselheiro Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS**, os  
6 Conselheiros Membros titulares **BERTHELINA ALVES COSTA**, **GERSON GERALDO MENDES FARIA**,  
7 **JOSÉ RENATO SOIBELMANN MELHEM**, **MARIA RITA SILVEIRA DE PAULA AMOROSO** e **RONALD**  
8 **TANIMOTO CELESTINO**, a Conselheira Membro Nato Diretora Administrativa Adjunta **VIOLÊTA**  
9 **SALDANHA KUBRUSLY** e o convidado Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO**. O  
10 Conselheiro Membro Nato Diretor Administrativo **LUIZ FISBERG** esteve ausente. A pauta da reunião  
11 consiste em 1. Continuação da revisão do Regimento Interno do CAU/SP com observações da COA-  
12 CAU/BR. Diante da verificação de quórum, o Coordenador **MARCELO MARTINS BARRACHI** iniciou a  
13 reunião com informação de que o Presidente autorizou mais seis reuniões extraordinárias para a  
14 Comissão finalizar a revisão do Regimento. Em continuidade ao Regimento Interno do CAU/SP, para  
15 o Art. 38, que dispõe sobre as competências do Conselheiro Estadual, foi sugerido alterar a redação  
16 do item “a) *cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação federal, das resoluções, das deliberações*  
17 *plenárias e dos atos administrativos baixados pelo CAU/SP e, ainda, deste Regimento*” para “a)  
18 *cumprir e fazer cumprir a legislação federal, o Regimento Geral, as resoluções e demais atos do*  
19 *CAU/BR, bem como deste Regimento Interno, das deliberações plenárias e dos demais atos*  
20 *administrativos baixados pelo CAU/SP*”; complementar o item “b) *exercer os cargos para os quais*  
21 *foram eleitos ou designados, na forma prevista neste Regimento Interno*”; adequar o item “d)  
22 *participar, com direito a voz e voto, das reuniões da Diretoria Executiva e das Comissões, quando as*  
23 *integrarem e forem convocados*” para “d) *participar, com direito a voz e voto, das reuniões do*  
24 *Conselho Diretor e das Comissões, quando as integrarem e forem convocados*”; unificar os itens “e)  
25 *integrar Comissões Permanentes e Especiais, quando eleitos pelo Plenário*” e “f) *integrar Comissões*  
26 *Especiais, quando designados pelo Presidente*” para “e) *integrar Comissões quando indicados e*  
27 *eleitos pelo Plenário*”. Quanto aos Grupos de Trabalho (GT), discutiu-se que seus membros são  
28 arquitetos e urbanistas não conselheiros e a participação no GT não os torna representantes do  
29 Conselho. Seu papel é de assessoria de conteúdo. A Comissão decidiu incluir uma seção após a Seção  
30 III – DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO, com o artigo copiado da Portaria CAU/SP nº 57: “*Art. Os Grupos de*  
31 *Trabalho (GTs) constituem-se como grupos de apoio à Presidência do Conselho de Arquitetura e*  
32 *Urbanismo de São Paulo – CAU/SP nas questões pertinentes a temas específicos, de caráter*



33 consultivo e temporário, cuja proposição de criação e formatação são de competência do Presidente  
34 do Conselho. Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho têm por finalidade zelar pela fiel observância  
35 dos aspectos técnicos aos quais foram designados, visando sempre os princípios da ética e disciplina  
36 da classe, objetivando criar sugestões de aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e do  
37 Urbanismo em áreas como desenvolvimento regional e urbano sustentável, preservação do  
38 patrimônio histórico, cultural e artístico, paisagístico, edificado e ambiental, dentre outros". A  
39 Conselheira **MARIA RITA SILVEIRA DE PAULA AMOROSO** considera que os arquitetos e urbanistas  
40 que participam de GT deveriam ter o direito de emitir RRT pela consultoria prestada ao Conselho. O  
41 Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO** entende que a participação do profissional no GT  
42 é voluntária e não geraria RRT ou celebração de contrato, pois acarretaria em criação de cargo por  
43 meio de portaria, o que não é viável. A Diretora Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA**  
44 **KUBRUSLY** reforçou que é preciso normatizar a criação e o funcionamento dos GTs. A Comissão  
45 verificou a Portaria CAU/SP nº 057 de 23 de março de 2015. O Conselheiro **RONALD TANIMOTO**  
46 **CELESTINO** considera que somente os conselheiros deveriam realizar trabalhos no Conselho  
47 participando de comissões, e não deveriam existir grupos de trabalho. A Conselheira **BERTHELINA**  
48 **ALVES COSTA** e a Diretora Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY** consideram que  
49 os GTs são compostos por profissionais com maior experiência em determinadas áreas e que esta  
50 prática é interessante para o Conselho. O Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS MONTE CLARO**  
51 **VASCONCELLOS** entende que os GTs são oportunidades de inserção dos colegas, dos especialistas,  
52 dentro do sistema. O Conselheiro **RONALD TANIMOTO CELESTINO** lembrou que em reuniões  
53 plenárias, houveram debates sobre o que fazia determinado profissional ser considerado especialista  
54 e que todos os conselheiros e demais arquitetos são iguais e com a mesma capacidade para integrar  
55 um grupo de trabalho. Sugeriu que se dê prioridade ao Fórum de Entidades. A Conselheira  
56 **BERTHELINA ALVES COSTA** considera que a discussão quanto à existência ou não dos GTs deve ser  
57 feita em Plenário. Comentou ainda que participou do Seminário dos GTs e que os profissionais,  
58 apesar de não serem reconhecidos como especialistas, levaram questões do dia a dia de importância  
59 para discussão. Considera que os GTs são para prestar apoio às diretrizes que os conselheiros vão  
60 traçar. A análise sobre se um GT realiza ou não as atividades esperadas, deve ser feita pela  
61 coordenação dos grupos de trabalho. A Conselheira **MARIA RITA SILVEIRA DE PAULA AMOROSO**  
62 comentou que no fórum em que participou em Portugal, por indicação da Ordem de Arquitetos de  
63 Portugal, os especialistas, profissionais com competência e experiência na área, participam das  
64 discussões e das disciplinas de matérias específicas. O Conselheiro **GERSON GERALDO MENDES**  
65 **FARIA** lembrou que o CAU não emite certificado de especialista para os profissionais, por outro lado,  
66 os atuais grupos trazem questões importantes para discussão pelas comissões, como o caso do GT



67 Arquitetos no Serviço Público, já debatido por esta Comissão. O Conselheiro **RONALD TANIMOTO**  
68 **CELESTINO** considera que podem ser criadas comissões especiais que tratem destes assuntos, as  
69 comissões devem ser o foco. Os profissionais que querem ajudar a profissão devem se candidatar a  
70 conselheiro. A ideia é fortalecer a figura do conselheiro que já possuem suas responsabilidades e  
71 ônus. A Diretora Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY** considera que, como existe  
72 uma portaria do CAU/SP que institucionaliza o funcionamento dos GTs, o trabalho deve ser de  
73 adequar o Regimento Interno, que atualmente não contempla estes grupos de trabalho. Considera  
74 prematuro extingui-los neste momento. A expertise dos arquitetos e suas experiências profissionais  
75 não podem ser ignoradas. O aferimento será feito pelos produtos, pois há a obrigação de se fazer  
76 relatórios e contribuições para o Conselho. O Conselheiro **JOSÉ RENATO SOIBELMANN MELHEM**  
77 comentou que alguns GTs mostram poucos resultados e somente no momento de solicitar suas  
78 renovações. O Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO** reforçou que é preciso regravar o  
79 mecanismo, pois a ferramenta já existe. O Coordenador **MARCELO MARTINS BARRACHI** sugeriu uma  
80 votação sobre a inclusão ou não dos Grupos de Trabalho no Regimento Interno do CAU/SP. A  
81 Conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** considera que na Comissão de Legislação e Normas, os  
82 assuntos devem ser debatidos para se chegar em um consenso e levar as divergências ao Plenário,  
83 não por meio de votação. O Conselheiro **RONALD TANIMOTO CELESTINO** reiterou que as atividades  
84 realizadas atualmente pelos GTs deveriam ser pelas Comissões. Os Grupos de Trabalho deveriam  
85 ficar sob o CEAU, com a devida previsão orçamentária. A Comissão decidiu incluir no Art. 38 o item  
86 "indicar membros para a composição do Grupo de Trabalho". Foi orientado no arquivo da assessoria  
87 da COA-CAU/BR a incluir os itens, no mesmo artigo: "acompanhar a execução do orçamento do  
88 CAU/SP"; "participar das atividades do Plenário"; "manifestar-se sobre matérias encaminhadas para  
89 sua apreciação, exceto quando julgar-se impedido"; "dar-se por impedido na apreciação de matéria  
90 em que seja parte direta ou indiretamente interessada"; "analisar e relatar documento que lhe tenha  
91 sido distribuído, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e  
92 legalmente fundamentada"; "pedir e obter vista de documento submetido à apreciação do Plenário,  
93 nas condições previstas neste Regimento Interno"; "pedir ao presidente autorização para exame de  
94 documento que contenha informações confidenciais em tramitação no CAU/SP, observados os  
95 requisitos para salvaguarda de seu conteúdo estabelecidos em legislação federal, e as  
96 responsabilidades legais em razão da quebra eventual desse sigilo", sendo que o Assessor Jurídico  
97 **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO** verificará se esta autorização é devido a situações em que a  
98 solicitação não se enquadra em exceção do poder do Conselheiro de ter acesso ao documento. A  
99 Comissão agendou a próxima reunião para o dia 06 de julho às 14 horas, mantendo a reunião já  
100 marcada para o dia 13 de julho, ambas para continuação da revisão do Regimento Interno do



101 CAU/SP. Sem mais assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião e designada a mim, Litsuko

102 Yoshida, a elaboração desta ata, assinada por todos os presentes.

103

104

105

106 Marcelo Martins Barrachi

107 Coordenador

108

109

110 Bertheina Alves Costa

111 Membro Titular

112

113

114 José Renato Soibelman Melhem

115 Membro Titular

116

117

118 Ronald Tanimoto Celestino

119 Membro Titular

120


121

122 José Rodrigues Garcia Filho

123 Assessor Jurídico

  
João Carlos Monte Claro Vasconcellos  
Coordenador Adjunto

  
Gerson Geraldo Mendes Faria  
Membro Titular

  
Maria Rita Silveira de Paula Amoroso  
Membro Titular

  
Violêta Saldanha Kubrusly  
Diretora Administrativa Adjunta